



DECLARAÇÃO

A Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.334.666/0001-50, sediada no SCS, Quadra 01, Bloco K, Nº 30, Edifício Denasa, Salas 801 a 804, CEP: 70.398-900, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de aquisição/contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, ainda, conforme o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e

(X) não emprega menor de dezesseis anos.

(X) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Brasília, 9 de agosto de 2022.

Gustavo Balduino

Secretário Executivo

ANEXO III
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO
INCISO IV DO ART. 4º
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da
IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Reitor Alexandro Marinho Oliveira,

A Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes, com sede no Setor Comercial Sul (SCS) Quadra 1, Bloco K, nº 30, salas 801, 802, 803 e 804, 8º andar, Edifício Denasa - CEP: 70.398-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.666/0001-50, DECLARA à Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter educacional, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

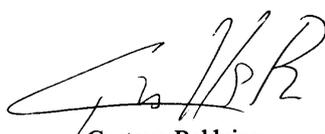
I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Atenciosamente,

Brasília, 9 de agosto de 2022.



Gustavo Balduino
Secretário Executivo